



**SERV SAÚDE**

**SERV SAUDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT E SINDICATO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL DE ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
RONDONÓPOLIS-MT

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO  
SERVSAÚDE, designada pela **Portaria nº 08/2024 do SISPMUR de 20 de setembro de  
2024, de acordo com Assembléia Geral do dia 12 de setembro de 2024**, torna publica  
aos servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT, segurados do SERVSAÚDE –  
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-  
MT a abertura das inscrições para o (a)s candidato (a)s, e estabelece normas relativas à  
realização da eleição.

Capítulo I

**Das Disposições Gerais**

1. A eleição destina-se a escolha, através do voto direto e secreto, do (a) Diretor (a) Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT - SERVSAÚDE, conforme determina o artigo 51 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n 4.616 de 25 de agosto de 2005 e suas alterações.
2. Poderão votar apenas servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT:
  - a) Segurado titular do SERVSAÚDE, conforme lista disponibilizada pelo próprio Instituto.
  - b) Ter até o dia 31/10/2024, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
3. Qualquer servidor (a) poderá se candidatar, desde que observados os requisitos e procedimentos contidos no Capítulo II deste edital.
4. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do SISPMUR, sito a AV João Ponce de Arruda, nº 1555, Loteamentos Cellos em Rondonópolis/MT.

Capítulo II

**Das Inscrições do (a)s candidato (a)s**

5. O Prazo para as inscrições do (a)s candidato (a)s será de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na sede do SISPMUR.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.793  
Rondonópolis, 26 de setembro de 2024, Quinta – Feira.**

6. O (a)s candidato (a)s deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) Ser servidor público efetivo com experiência administrativa no serviço público comprovada.
- b) Ser segurado (a) titular do SERVSAÚDE.
- c) Ser Graduado em curso e formação superior.
- d) Não haver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado.

7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada de documento de identificação com foto.
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição.
- c) Certidão Negativa Cível e Criminal, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição.
- d) Cópia autenticada do comprovante de vínculo com o SERVSAÚDE.
- e) Certidão ou Declaração que comprove a condição de Servidor Público efetivo da Administração Pública do Município de Rondonópolis, expedida pelo Órgão de Administração correspondente, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição.
- f) Cópia autenticada do diploma ou atestado de conclusão do Nível Superior, acompanhado pelo histórico escolar e devidamente registrado no MEC.
- g) Cópia autenticada do documento legal, que comprove a experiência administrativa no serviço público.

8. As cópias dos documentos deverão estar com a autenticação do cartório de registro de títulos, ou estar acompanhadas pelo original para devida conferência pelo membro da Comissão Eleitoral.

9. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo (a) próprio (a) candidato (a), não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

10. As inscrições serão feitas através de formulário, conforme anexo único deste Edital.

Será indeferida a candidatura do servidor que:

- a) Lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger.
- b) Perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral.
- c) Não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

11. Publicação dos Interessados(a)s na candidatura no dia 07 de outubro de 2024 no mural do SISPMUR, SERV SAUDE, IMPRO e da PREFEITURA.

12. Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.793**  
**Rondonópolis, 26 de setembro de 2024, Quinta – Feira.**

constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Administração Pública Municipal, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

13. Os recursos de impugnação de candidatura, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão.

- a) Ser encaminhado no dia 09/10/2024, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na sede do SISPMUR.
- b) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita.
- c) Ser nominal.
- d) Ser formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados.
- e) Conter o nome do candidato.

14. Será publicada no mural do SISPMUR, SERV SAUDE, IMPRO e da PREFEITURA ou em locais de fácil visualização e no Diário Oficial de Rondonópolis, no dia 11/10/2024, a relação do (a)s cujas candidaturas foram deferidas.

#### Capítulo III Da Eleição

15. A eleição será realizada no dia 31 de outubro de 2024, das 8 horas às 17 horas.

16. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação, portando documento original de identificação com foto.

17. As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida da sua procura.

18. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinara a lista de presença, encaminhar-se-á para a cabine isolada, onde consignará o seu voto em cédula própria de papel, o qual depositará em urna de lona instalada pela Comissão Eleitoral.

19. Os locais de votação serão especificados em edital complementar no dia 14 de outubro de 2024.

#### Capítulo IV Da Apuração

20. A apuração iniciar-se-á imediatamente após o termino da votação, ou seja, após as 17 horas na sede do SISPMUR.

21. Será eleito o (a) candidato (a) que obtiver metade mais (1) um dos votos válidos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.793**  
**Rondonópolis, 26 de setembro de 2024, Quinta – Feira.**

22. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios.

1º - Mais tempo de efetivo serviço público municipal. 2º - Maior idade

23. A publicidade do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente Edital.

#### Capítulo V Da Fiscalização

24. Os candidatos (as) poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral, o dia 16 de outubro de 2024, 01 (até um) fiscal e 01 (um) suplente de votação por urna, e 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para apuração.

25. Os fiscais de votação devidamente credenciada deverão apresentar-se junto ao responsável da mesa receptora de votos, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.

26. Os fiscais de apuração devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao representante da Comissão Eleitoral, com documento de identificação com foto para retirar sua credencial.

27. O (a)s candidato (a)s poderão acompanhar e fiscalizar todas as mesas receptoras de votos.

#### Capítulo VI Dos Recursos

28. Os recursos contra o resultado final da votação são de 02 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação.

29. Os recursos de impugnação do resultado, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão.

- a) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita.
- b) Ser nominal.
- c) Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados.
- d) Conter o nome do candidato.

30. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fax, e-mail ou outros meios eletrônicos.

31. Os recursos interposto nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.793**  
**Rondonópolis, 26 de setembro de 2024, Quinta – Feira.**

Capítulo VIII

**Das Disposições Finais**

32. Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial de Rondonópolis, o nome do vencedor, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.
33. Os prazos previstos neste Edital são contados por dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogados para o 1º dia útil seguinte, eventuais prazos vencidos em feriados, sábados e domingos.
34. Na hipótese de ausência de candidatos inscritos ou ainda da ausência de votos para a escolha do(a) Diretor(a) Executivo(a) do SERVSAÚDE, a Comissão encaminha o processo de eleição a Presidência do SISPMUR para decidir em Assembleia Geral da categoria.
35. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste caso.
36. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão eleitoral, sendo que as decisões antecedentes da Comissão Eleitoral prevalecerão para os casos idênticos.

Rondonópolis, 25 de novembro de 2024.

---

Presidente da Comissão Eleitoral

De acordo

1ª Secretária da Comissão Eleitoral  
**Membro da Comissão Eleitoral**

2ª Secretária da Comissão Eleitoral  
**Membro da Comissão Eleitoral**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.793**  
**Rondonópolis, 26 de setembro de 2024, Quinta – Feira.**

**CALENDÁRIO**

| <b>EVENTO</b>                                        | <b>DATA</b>                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Publicação do Edital                                 | 26 de setembro de 2024                 |
| Inscrição de Candidaturas                            | 30 de setembro a 04 de Outubro de 2024 |
| Publicação dos Interessados (a)s na Candidatura      | 07 de outubro de 2024                  |
| Apresentação de recurso de impugnação de candidatura | 09 de outubro de 2024                  |
| Publicação da(s) candidatura(s) deferida             | 11 de outubro de 2024                  |
| Divulgação dos locais de votação                     | 14 de outubro de 2024                  |
| Credenciamento dos fiscais                           | 16 de outubro de 2024                  |
| Reunião de Lacre das Urnas                           | 21 de outubro de 2024                  |
| Eleição e Apuração dos votos                         | 31 de outubro de 2024                  |
| Divulgação Oficial da Votação                        | 01 de novembro de 2024                 |

**ANEXO ÚNICO**

**INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A DIRETOR (A) EXECUTIVO DO**

| <b>DADOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Nome;                                       |                 |
| Carteira de Identidade (nº e órgão emissor) |                 |
| CPF                                         | Matrícula       |
| Cargo Efetivo                               |                 |
| Data de Ingresso no cargo                   | Órgão de Origem |
| Data de Nascimento                          |                 |
| Endereço                                    |                 |
| Estado Civil                                | Telefone        |

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da Eleição do(a) Diretor (a) Executivo do Servsaúde.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a)